

ATO GP Nº 11/2013

(TC-A-016038/026/13)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Serviços Meritórios aos Servidores indicados pela Presidência do Tribunal e pelos Conselheiros e dá outras providências.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, de acordo com o disposto na Resolução nº 07/2004, de 6 de outubro de 2004, do Egrégio Tribunal Pleno, e

- **Considerando** que, nos termos do Ato nº 10/2013, de 20 de maio, desta Presidência, com a redação publicada no Diário Oficial do Estado de 24, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em comemoração do transcurso do seu 89º aniversário da instalação e efetivo início de funcionamento, promoverá solenidade de entrega das insígnias da Medalha de Serviços Meritórios aos agraciados constantes do referido Ato;

- **Considerando** que, nos termos do artigo 10, e parágrafo único, da Resolução nº 07/2004, o Presidente e os Conselheiros fizeram as indicações de Servidores dos respectivos Gabinetes, que, consoante previsto no artigo 1º da referida Resolução se fizeram merecedores da honraria, por terem contribuído e continuarem a contribuir com relevantes serviços para o cumprimento das atribuições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- **Considerando** que o parágrafo único do artigo 7º da Resolução assegura ao Presidente deste Tribunal, competência de concessão “motu proprio”:

RESOLVE:

I – Fica concedida, em nome do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Resolução nº 07/2004, de 6 de outubro de 2004, a **MEDALHA DE SERVIÇOS MERITÓRIOS**, Categoria Ouro (Dourada) aos

seguintes servidores: Drs. Eduardo Primo Curti, Eliana Pantaleão Torres, Claudia Fiori de Almeida Moura, Guilherme Nasri Alberine, Vivian Batah, Orlando Pontiroli, Cristina Del Pilar Pinheiro Busquets, Silvana de Rose, David Vieira da Costa, Isaura Mitico Yamasaki, Rosi Maria de Oliveira Leone, Márcio César Beltramini, Rosemari Braga do Rosário, Auro Augusto Caliman, Marta Bosnyak, Eugênio Pereira Lima, Nair Aparecida Siquieri Gimenes, Patrícia de Mello Barbosa, Camilo Aschcar Junior, Albino Vicente Ferreira, Andyara Klopstock Sproesser e Pedro Arnaldo Fornacialli.

II – Já agraciado pela Resolução nº 07/2004, acrescente-se o ex-Substituto de Conselheiro Nivaldo Campos Camargo, para receber as insígnias na cerimônia prevista no inciso IV deste Ato.

III - Os Diplomas correspondentes às condecorações objeto do presente Ato serão confeccionados e entregues oportunamente.

IV – A cerimônia de entrega das Medalhas de Serviços Meritórios, constantes do presente Ato, integrada nas comemorações do 89º Aniversário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será realizada no Gabinete da Presidência, no dia 4 de junho de 2013, às 12,30 h. juntamente com as outorgas de que trata o inciso IX, do Ato GP nº 10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2013.

Publique-se.

São Paulo, 29 de maio de 2013

**ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE**